



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 076/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GLÓRIA E A
EMPRESA: S SANDES DA SILVA LTDA,
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, ORIUNDO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual valor ao contrato inicial, de empresa para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção de prédios e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Glória-BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, será por 12 (doze) meses, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente à Prefeitura Municipal de Glória. O valor deste Aditivo é de **R\$ 728.814,11 (Setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Estado da Bahia

Órgão:	03.02.00 – Secretaria de Governo, 03.04.00 – Sec.de administração e Finanças, 03.06.00 - Sec. de Assistência Social, 03.06.50 – Fundo Municipal de Assistência Social, 03.08.00 – Sec.de Infra Estrutura, 03.09.00 – Sec. de Educação, 03.09.53 –FUNDEB, 03.11.00 – Sec.de Agricultura, 03.07.00 - Sec. Municipal de Saúde, 03.07.52 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade:	2022 – Gestão das ações da secretaria de governo / 2098 – gestão das ações da sec. de adm e finanças / 2082 – Gestão das ações da sec. de Ass. Social / 2010 – Serv. de Conv. E Fortalecimento da Gestão SUAS.IGD / 2086 – Gestão descentralizada do SUAS/IGD / 6041 – Bloco de Finac. da Gestão do PBF e CAD Único / 2092 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz / 2051 – Manut. das Ações e Serv. da Atenção Primária a Saúde /1038- Investimento nos Serv. da Atenção Especializada - MAC / 2021 – Gestão das Ações da Sec. de Saúde / 2018 – gestão das ações da sec. de infra estrutura e serviços públicos / 2065 – gestão das ações da sec. de educação / 2041 – Gestão das Ações do Ens. Fundamental-FUNDEB-30% / 2056 – Gestão das ações da sec. de agricultura e meio ambiente.
Elemento da Despesa:	33.90.30 – Material de consumo 33.90.39 – Outro Serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 / 1709/ 1660. /1661//1604/1605/1600/1601

CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Estado da Bahia

Glória, 14 de outubro de 2026.



ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
SAMUEL SANDES DA SILVA VIEIRA
Data: 14/10/2026 16:58:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

S SANDES DA SILVA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: 53 4702 905-63
CPF:



Nome:
CPF: 033.018.365-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Glória - Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual valor ao contrato inicial, de empresa para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção de prédios e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Glória - BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratada – S SANDES DA SILVA LTDA.

Valor Global do Contrato – R\$ 728.814,11 (Setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

Referente ao **Lote 01: Materiais Básico** – R\$ 275.648,98 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **Lote 02: Ferragens Metais** – R\$ 33.999,99 (Trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **Lote 03: Materiais Hidráulicos** – R\$ 72.994,99 (Setenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), **Lote 04: Materiais Elétricos** – R\$ 89.311,99 (Oitenta e nove mil e trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), **Lote 05: Acabamentos** – R\$ 155.878,99 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), **Lote 06: Pintura** – R\$ 70.999,98 (Setenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e o **Lote 07: Ferragens e Equipamentos** – R\$ 29.979,19 (Vinte nove mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Período de Vigência – 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal – Art. 6º, no seu inciso XLI, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Glória, 14 de outubro de 2026.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal